



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

PRESTAÇÃO DE CONTAS REDE UMBURANAS MÊS DE MARÇO

ASSOCIAÇÃO
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTO





CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 3 de MARÇO de 2025

OFÍCIO Nº de 03 DE MARÇO DE 2025

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

OB Nº 551.069.000.007.170 de 24 de FEVEREIRO de 2025, no valor
R\$ 167.902,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS)

de responsabilidade do

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO, cargo

CNPJ - 03.670.392/0001-94

Atenciosamente,


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: / /20
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO						
DATA	DÉBITO		CRÉDITO			
	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
	Bancária Nº _____ de 24 de 02 de 2025 Recibo valor da ordem 551.069.000.007.170 REPASSE PARA OCORRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - REDE UMBURANAS - FEVEREIRO 2025	R\$ 167.902,00		PAGO A:		
	RECURSO PROPRIO	R\$ 27.660,00	14/02/25	MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES CNPJ Nº 31.458.336/0001-26, CONFORME DANFE Nº 000.000.390	2.8A7BF0.466.E37.3AE	R\$ 27.660,00
			25/02/25	JOSIVANIA F DE ARAUJO CNPJ Nº 04.239.029/0001-81, CONFORME DANFE Nº 000.005.839	5.7E7F09.68A.744.893	R\$ 4.894,00
			24/02/25	MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES CNPJ Nº 31.458.336/0001-26, CONFORME DANFE Nº 000.000.391	B.505.187.55C.EA5.1DF	R\$ 63.500,00
			28/02/25	FABIA PADUA SILVA CPF Nº 070.041.274-07	1.A02.B35.493.28C.3A0	R\$ 1.800,00
			28/02/25	MARIA J ALVES SILVA CPF Nº 164.524.344-38	7.E74.610.C55.53F.0BE	R\$ 1.518,00
			28/02/25	ROMARIO RODRIGUES PEREIRA CNPJ Nº 59.463.934/0001-02, CONFORME DANFE Nº 000.000.003	5.7E1.CCE.789.7B1.05D	R\$ 3.000,00
			28/02/25	FELIPE LUAN BEZERRA LIMA CNPJ Nº 41.208.961/0001-73, CONFORME DANFE Nº 000.000.032	2.4F5.B52.01B.9EA.111	R\$ 2.000,00
			25/02/25	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	-	R\$ 10.000,00
			25/02/25	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	-	R\$ 7.000,00
			25/02/25	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	-	R\$ 27.660,00
				REPROGRAMAÇÃO MÊS SEGUINTE	-	R\$ 46.530,00
	TOTAL:	R\$ 195.562,00		TOTAL:	-	R\$ 195.562,00

Ibimirim-PE, 03 de março de 2025

Assinatura do Credor


Romário Rodrigues Pereira
 Presidente da ASSUVAM
 03.670.392/0001-94

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO - ASSUVAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO - ASSUVAM**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.670.392/0001-94, com sede matriz na Rua do Chafariz, nº 20, Lages, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por seu presidente Romário Rodrigues Pereira, brasileiro, solteiro, RG: 7.598.398 SDS/PE E CPF 093.099.464-74, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O projeto Rede Umburanas: inclusão digital e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – PE tem por objetivo “Promover a inclusão digital de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, contribuindo para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do município de Ibimirim – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Rede Umburanas, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/02/2024 e seu termo final em 28/02/2025. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteados pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos vínculos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, repassado em 12 parcelas para a organização executora conforme Planilha Orçamentaria apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim- CMDDCA, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL juntamente com o CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;
- V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;
- VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e

atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX – manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

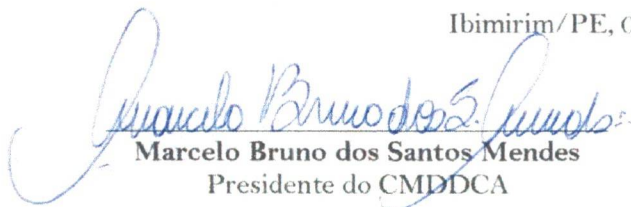
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

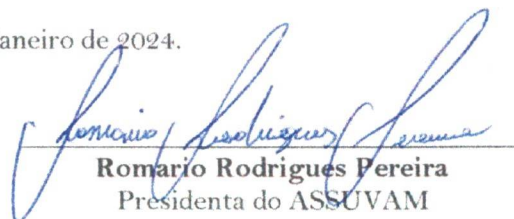
O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibirimir/PE, 01 de janeiro de 2024.


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA


Romário Rodrigues Pereira
Presidente do ASSUVAM

TESTEMUNHAS 
CPF/MF 022.746.644-03

TESTEMUNHAS 
CPF/MF _____



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

PROJETO REDE UMBURANAS RELATÓRIO DE ATIVIDADES PERÍODO: FEVEREIRO E MARÇO DE 2025

Sumário

1. Apresentação
2. Estruturação Inicial – fevereiro de 2025
3. Desenvolvimento das Ações – março de 2025
4. Indicadores Iniciais
5. Lista de Participantes
6. Considerações Finais

1. Apresentação

O Projeto Rede Umburanas, uma iniciativa da ASSUVAM, tem como objetivo promover a cidadania, a educação ambiental e a inclusão sociodigital de adolescentes e jovens do sertão pernambucano. Este relatório apresenta as principais ações desenvolvidas nos meses de fevereiro e março de 2025, com foco nas atividades formativas, mobilizações comunitárias e avanços pedagógicos iniciais.

2. Estruturação Inicial – fevereiro de 2025

Contratação da Equipe Técnica e Pedagógica

A equipe do projeto foi selecionada considerando a experiência nas áreas de educação social, mediação comunitária e sustentabilidade. Foram definidos os seguintes papéis: Coordenação geral, Acompanhamento pedagógico, Formação digital e Suporte administrativo.

Aquisição de Materiais e Equipamentos

Foram adquiridos 20 notebooks, materiais escolares, kits para oficinas e insumos diversos. Além disso, o espaço do CEASAPE foi adaptado para acolher as atividades do projeto.

Apresentação do Projeto às Escolas

Em 24 de fevereiro, foi realizada uma reunião com os diretores e coordenadores das escolas estaduais Inocêncio Correia Lima e Joaquim Guedes Correia Godim Neto, onde foram apresentados os objetivos, o cronograma e os critérios de participação do projeto.

3. Desenvolvimento das Ações – março de 2025

Planejamento Pedagógico

No dia 10 de março, a equipe revisou os temas centrais: cidadania, inclusão digital, educação ambiental e protagonismo juvenil. A metodologia foi ajustada para o contexto local, priorizando a escuta ativa e a participação dos jovens.



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

Encaminhamento dos Adolescentes

As escolas reforçaram a indicação dos adolescentes selecionados. No dia 14, ocorreu o primeiro contato com os jovens, com a apresentação da proposta e acolhimento das expectativas.

Acolhida dos Participantes

No dia 18 de março, foi realizada uma atividade de acolhida com dinâmicas de grupo, jogos de integração e apresentação da equipe. O momento foi marcado por entusiasmo e forte envolvimento dos adolescentes.

Formação da Equipe

Nos dias 20 e 21 de março, a equipe técnica participou de uma formação conduzida pelos consultores Adriana França e Luís Roberto, abordando práticas pedagógicas inclusivas e escuta ativa. As atividades desenvolvidas nestes dias abordaram os seguintes temas:

- MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
- Evolução histórica dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil e principais normas legais que regulamentam o tema;
- Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes: composição, papéis e importância do trabalho integrado e em rede;
- Introdução aos elementos essenciais de um relatório de atividades e prestação de contas.

Início das Aulas de Inclusão Digital

Em 24 de março, iniciamos a primeira trilha formativa do projeto, com oficinas sobre:

- Conhecendo o notebook e suas principais partes;
- Conhecendo o teclado: teclas e funções (uso do Shift, Ctrl, Alt, Alt Gr);
- Conhecendo o touchpad e suas funcionalidades;
- Introdução ao sistema operacional: principais configurações, painel de controle, criação de usuários, personalização de temas, organização e estrutura de arquivos e pastas;
- Início do aprendizado no Microsoft Word.

Organização Documental

No dia 25 de março, foram elaboradas as fichas cadastrais dos adolescentes e iniciada a organização dos diários de frequência.

Palestra Temática

No dia 28 de março, foi realizada uma palestra em parceria com a Secretaria da Mulher, abordando temas como gravidez na adolescência, bullying e violência de gênero. A atividade proporcionou importantes reflexões entre os participantes.

4. Indicadores Iniciais

- 40 adolescentes atendidos;
- 2 escolas públicas parceiras;
- 12 atividades realizadas;
- 2 formações internas para a equipe;



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMIRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

- 1 palestra temática com parceiro institucional.

5. Lista de Participantes

TURMA MANHA

NOME COMPLETO	ENDEREÇO
Adellya Brunna de Araújo Silva	Rua José Barbosa, nº 269, Loteamento A.G. Lima
Carollayne Rosada Silva	Av. Presidente Vargas, nº 396, Centro
Diana Silva Amaral Pereira	Rua José Barbosa, nº 302, Centro
Fabício Antônio da Silva	Rua 9, nº 250, Cohab
Geovana da Silva Matos	Rua do Chafariz, nº 83, Larges
Geová Bezerra da Silva Melo	Rua José Rafael de Freitas, nº 658, Larges
Ingrid Rakellyny Torres Pacheco	Rua Irineu Carvalho Veras, nº 131, Centro
Janaina Durte Siqueira	Fazenda poço do ferro , zona rural de Ibimirim
José Rian Meneses da Silva	Rua José Rafael de Freitas, nº 88, Larges
Maria Regina da Silva	Rua José Rafael de Freitas, s/n, Larges
Maria Rainara Nunes da Silva	Rua José Barbosa, nº 850, Loteamento A.G. Lima
Mayllon Rolim de Castro	Rua A, nº 56, Agrovila 1
Marcelino Ferreira da Silva	Rua regina Soares nº36, padre cicero
Michelle da Silva Carvalho	Rua José Rafael de Freitas, s/n, Larges
Nalanda Roberta F. da Silva	Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 115, Padre Cícero
Rayssa Kelly das Chagas e Silva	Rua N. S. do Perpétuo Socorro, nº 207, Centro
Riara dos Santos Silva	Rua do Chafariz, nº 390, Larges
Rhanddara Victoria Maria da Silva	Av. Brasil, nº 68
Weverthon Silva do N. Brandão	Rua G, nº 24, Padre Cícero
Yasmim Kelly Simão Carvalho	Rua José Rafael de Freitas, nº 99, Larges

TURMA TARDE

NOME COMPLETO	ENDEREÇO
Ana Clara Lima Silva	Rua do Chafariz, nº 341, Larges
Cauã David da Silva Santos	Sítio Café, Zona Rural de Ibimirim
Clarisse Maria de Jesus	Rua B, nº 90, Areia Branca
Edvânia de Araújo Viana	Rua Novo Horizonte, nº 70



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMIRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

Gabriela Bezerra da Silva	Travessa José Barbosa, s/n, Larges
George Cauã Freire Sampaio	Rua Dep. José Mendonça, s/n, Vila da Caixa
Yan Soares Prexedes	Rua Maria Ester Nunes, nº 87, Centro
José Cauillan de Oliveira Lins	Sítio Baixa das Umburanas, Zona Rural de Ibimirim
Luan Davi Lima Viana de Oliveira	Travessa Tiradentes, nº 150, Larges
Maria Clara Gomes Felix da Silva	Rua José Rafael de Freitas, nº 201, Larges
Mariany Antonelly da Conceição Almeida	Rua Murilo Fagundes, nº 58, Centro
Marcelo José Menezes	Rua do Matadouro, nº 20
Nicolas Leonilson G. de Holanda	Rua Armando Bezerra de Melo, nº 53, Centro
Rayka Dafine B. das Chagas	Rua N. S. do Perpétuo Socorro, nº 147, Centro
Roberta Maria da Silva Pimentel	Rua Maria Ester Nunes, nº 79, Centro
Ruan Vitor Souza de Sá	Rua C, nº 485, Agrovila 1
Rhai Augusto de Souza	Rua José Rafael de Freitas, nº 115, Larges
Rhavi Carlos de Souza	Rua José Rafael de Freitas, nº 115, Larges
Valkíria da C. Silva Borba	Rua José Rodrigues Filho, nº 22, Centro
Victoria Aparecida de Souza Silva	Rua N. S. do Perpétuo Socorro, nº 286, Larges

ASSOCIAÇÃO
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTÓ

6. Considerações Finais:

O Projeto Rede Umburanas teve um início marcado por forte articulação entre escola, comunidade e equipe técnica. As ações iniciais revelam o compromisso coletivo com a transformação social e o fortalecimento da juventude.

Durante a formação inicial, foi possível identificar um entusiasmo crescente dos adolescentes em relação às novas possibilidades de aprendizado, especialmente no eixo de inclusão digital. Apesar de algumas dificuldades iniciais em mapear o nível de conhecimento de cada participante, após esse estudo detalhado, conseguimos promover uma evolução significativa no engajamento e na compreensão dos conteúdos propostos.

Seguiremos promovendo espaços de aprendizado, valorização dos saberes locais e construção de vínculos afetivos baseados no respeito, no cuidado e na escuta ativa, consolidando o Rede Umburanas como um espaço de transformação e esperança para a juventude do sertão.



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705

REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Nossa acolhida aos novos adolescentes foi um momento especial de conexão e aprendizado. Desde a mensagem inspiradora até a dinâmica "Teia da Conexão", cada etapa foi pensada para integrar e fortalecer nossos laços. Os alunos conheceram a equipe, exploraram os espaços, compartilharam expectativas e receberam uma lembrança simbólica para marcar esse início.



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705



Participamos de uma formação técnica ministrada pelos consultores Luís Roberto e Adriana, na qual foram abordadas práticas pedagógicas a serem aplicadas no trabalho com adolescentes. Além disso, discutimos a evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente, promovendo reflexões importantes sobre nossa atuação."



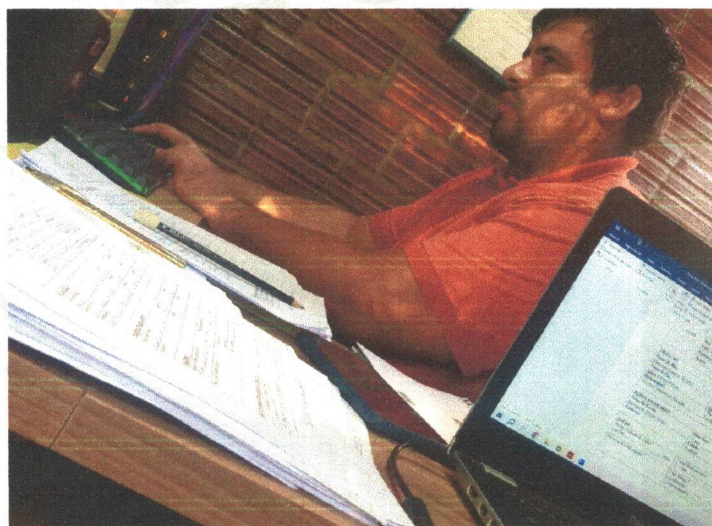
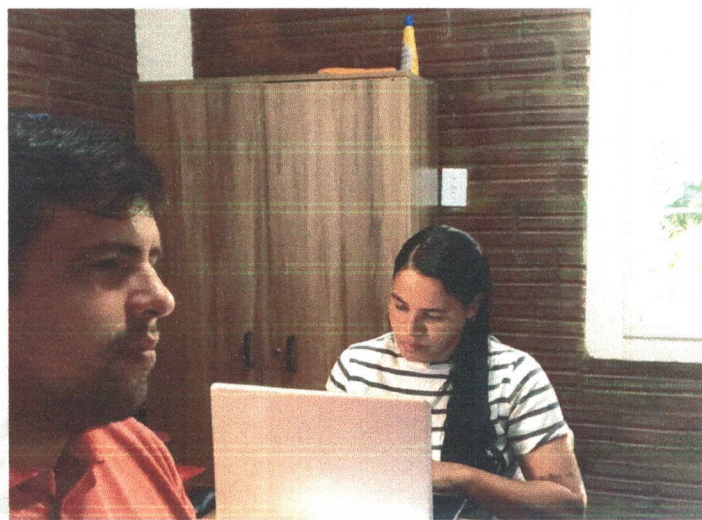
CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705



Durante a primeira aula da nossa jornada de inclusão digital, os jovens já colocaram a mão na massa, eles conheceram os notebooks que irão utilizar, explorando as funções do touchpad e do teclado. Também começaram a aprender sobre o sistema operacional e sua importância no dia a dia.



CNPJ: 03.670.392/0001-94
RUA DO CHAFARIZ N° 20 LAGES - IBIMRIM- CEP:56.580-000
FONE: (087) 98864-6153 / (087) 98843-8705



"Realizamos a elaboração de fichas cadastrais e demais documentos exigidos para viabilizar o processo de inscrição dos adolescentes nas atividades/projeto .



No mês da mulher, nossos adolescentes participaram de uma palestra enriquecedora com a Secretária da Mulher do município abordando temas como violência contra a mulher e grávidas na adolescência. Foi um momento de aprendizado, despertar e reflexão, que reforçou a importância do diálogo e da conscientização para a construção de um futuro mais seguro, igualitário e com mais respeito às diferenças.



DECLARAÇÃO DO CONSELHO

Declaramos para os devidos fins que a Associação Umburanas do Vale do Moxoto, executou os recursos recebidos no valor de R\$ 149.032,00 (cento e quarenta e nove mil e trinta e dois reais) referente ao Projeto Rede Umburanas referente a fevereiro de 2025.

Informamos que após análise de todas as fases do processo, estamos de acordo com a Prestação de Contas ora apresentada.

Ibimirim, 03 de março de 2025.

Conselho Fiscal – Conselheiros:

Fabiana Padête de Araújo Rezende
Jaqueline Barbosa Leite
Wendell Gomes Paquicing



01 - CNPJ 02 - Organização Social
24.699.580/0001-15 ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - UF 04 - Município
PE IBIMIRIM

05 - Descrição	06 - Unidade	07 - Quantidade
CONFORME NOTAS FISCAIS		

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94



Consultas - Extrato de conta corrente

G3360716099040991
07/03/2025 16:26:26

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 29754-2ASSOCIACAO U VALE MOXOTO
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/04/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
14/02/2025		1069	99015 870	Transferência recebida 14/02 13:37 ASSOCIACAO V MOXOTO	551.069.000.026.797	27.660,00 C	
14/02/2025		1069	99015 470	Transferência enviada 14/02 15:10 MARCELO B SANTOS MENDES	551.069.000.024.590	27.660,00 D	0,00 C
24/02/2025		1069	99015 870	Transferência recebida 24/02 13:55 FUNDO C A IBIMIRIM	551.069.000.007.170	167.902,00 C	167.902,00 C
25/02/2025		1069	99015 470	Transferência enviada 25/02 18:03 JOSIVANIA F ARAUJO	551.069.000.009.857	4.894,00 D	
25/02/2025		1069	99015 470	Transferência enviada 25/02 18:03 ASS UMBURANAS VALE MOXOT	551.069.000.013.147	10.000,00 D	
25/02/2025		1069	99015 470	Transferência enviada 25/02 18:03 ASS UMBURANAS VALE MOXOT	551.069.000.013.147	7.000,00 D	
25/02/2025		1069	99015 470	Transferência enviada 25/02 17:39 MARCELO B SANTOS MENDES	551.069.000.024.590	63.500,00 D	
25/02/2025		1069	99015 470	Transferência enviada 25/02 17:39 ASSOCIACAO V MOXOTO	551.069.000.026.797	27.660,00 D	
25/02/2025		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 25/02/2025	890.561.200.257.917	35,00 D	54.813,00 C
28/02/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado 28/02 16:37 FABIA DE PADUA SILVA	22.801	1.800,00 D	
28/02/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado 28/02 16:37 Maria Jamile Alves Da Silv	22.802	1.518,00 D	
28/02/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado 28/02 16:37 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA	22.803	3.000,00 D	
28/02/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado 28/02 16:37 41.208.961 FELIPE LUAN BEZ	22.804	2.000,00 D	
28/02/2025		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/02/2025	850.591.200.075.622	10,00 D	
28/02/2025		0000	00000 999	S A L D O			46.485,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA393399 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**BB RENDE FÁCIL****Dados do Cliente****Agência**

1069-3

Conta

29754-2

ClienteASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO
MOXOTO**CNPJ**

3670392000194

Resumo do mês - Fevereiro/2025

Saldo bruto em	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 0,00
Saldo bruto em :	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/01/2025	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28/02/2025	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 19/03/2025 às 08:48



CMDPCA
Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

ASSOCIAÇÃO
UMBURANAS
DO VALE DO MOXOTÓ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO	
01 – Programa/Ação PROJETO REDE UMBURANAS - FEVEREIRO 2025	02 – Exercício 2025
03 – Nome da Organização Social ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ	
05 – Endereço RUA DO CHAFARIZ, Nº 20- LAGES	06 – Município IBIMIRIM
04 – Número do CNPJ 03.670.392/0001-94	
07 – UF PE	

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 – Valor Creditado pelo FUNDECA no Exercício		10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FUNDECA (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
-	-	RS 104.402,00	RS 63.500,00	-	RS 27.660,00	-	-	-	-
13 – Valor Total da Receita		14 – Valor da Despesa Realizada (-)		15 – Saldo a reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido		17 – Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	03/02/2025 a 28/02/2025	18 – Nº de O.S. atendidas 01
	RS 104.402,00		RS 91.160,00		RS 57.872,00		RS 46.530,00		

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS												
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratos	23 – Origem RS (*)	24 – Nat. Desp.	25 – Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Doc. Identificador	Data		
01	MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES,	31.458.336/0001-26	MATERIAL PERMANENTE	FUNDECA	K	NF	000.000.390	14/02/2025	2.8A7.BF0.466.E37.3AE	14/02/2025	R\$ 27.660,00	
02	JOSIVANIA F DE ARAUJO	04.239.029/0001-81	MATERIAL DE CONSUMO	FUNDECA	C	NF	000.005.839	25/02/2025	5.7E7.F09.68A.744.893	25/02/2025	R\$ 4.894,00	
03	MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES	31.458.336/0001-26	MATERIAL PERMANENTE	FUNDECA	K	NF	000.000.391	25/02/2025	B.505.187.55C.EA5.1DF	25/02/2025	R\$ 63.500,00	
04	FABIA PADUA SILVA	070.041.274-07	VOLUNTARIO	FUNDECA	C	-	-	28/02/2025	1.A02.B35.493.28C.3A0	28/02/2025	R\$ 1.800,00	
05	MARIA J ALVES SILVA	164.524.344-38	VOLUNTARIO	FUNDECA	C	-	-	28/02/2025	7.E74.610.C55.53F.0BE	28/02/2025	R\$ 1.518,00	
06	ROMARIO RODRIGUES PEREIRA	59.463.934/0001-02	SERVIÇO DE TERCEIROS	FUNDECA	C	NF	000.000.003	28/02/2025	5.7E1.CCE.789.7B1.05D	28/02/2025	R\$ 3.000,00	
07	FELIPE LUAN BEZERRA LIMA	41.208.961/0001-73	SERVIÇO DE TERCEIROS	FUNDECA	C	NF	000.000.032	28/02/2025	2.4E5.B52.01B.9EA.111	28/02/2025	R\$ 2.000,00	
08	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	-	-	FUNDECA	-	-	-	25/02/25	-	25/02/2025	R\$ 10.000,00	
09	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	-	-	FUNDECA	-	-	-	25/02/25	-	25/02/2025	R\$ 7.000,00	
10	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	-	-	FUNDECA	-	-	-	25/02/25	-	25/02/2025	R\$ 27.660,00	
28 – TOTAL											R\$ 149.032,00	

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	
IBIMIRIM-PE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025	ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA
Local e Data	Nome do (a) Representante Legal da O.S.
	Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.


Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA
CNPJ: 31.458.336/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:48 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **6EF8.1EA4.5170.5FD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.458.336/0001-26
Razão Social: MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 06 / PADRE CICERO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702265210093436

Informação obtida em 18/03/2025 15:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.458.336/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MBSM COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO PADRE CICERO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSM.IBI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9964-1766
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 15:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.458.336/0001-26
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/09/2018

NOME EMPRESARIAL

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES

NÚMERO
6

COMPLEMENTO

CEP

56.580-000

BAIRRO/DISTRITO

PADRE CICERO

MUNICÍPIO

IBIMIRIM

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MBSM.IBI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(87) 9964-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2025** às **15:08:38** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.671.625/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2019
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AR INFOTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR INFOTECH	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PE 300	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 56.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANARI	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOASSERCON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9949-6840
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 15:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.208.961/0001-73
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/03/2021NOME EMPRESARIAL
41.208.961 FELIPE LUAN BEZERRA LIMATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV ALEXANDRE EMERENCIONÚMERO
285COMPLEMENTO
*****CEP
56.580-000BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTAMUNICÍPIO
IBIMIRIMUF
PEENDEREÇO ELETRÔNICO
FELIPEIBIMIRIM@GMAIL.COMTELEFONE
(87) 9913-8194ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 15:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.458.336/0001-26**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/09/2018	31/07/2023	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



Consultas - Emissão de comprovantes

G3360716099040991
07/03/2025 16:29:33

14/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:10:15
106901069 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO U VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.754-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/02/2025
NR. DOCUMENTO	551.069.000.024.590
VALOR TOTAL	27.660,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARCELO B SANTOS MENDES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 24.590-9
NR. DOCUMENTO 551.069.000.029.754

=====

NR.AUTENTICACAO	2.8A7.BF0.466.E37.3AE
-----------------	-----------------------



RECIBO

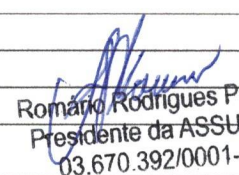
MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES - ME
CNPJ 31.458.336/0001-26 Insc. Estadual 0791225-07
Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 06, Padre Cicero, Ibimirim-PE

A **MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES - ME** CNPJ nº 31.458.336/0001-26 (*MBSM COMERCIO E SERVIÇOS*) com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 06, Padre Cicero, Ibimirim-PE, recebeu da **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94 a importância de R\$ 27.660,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais) por meio de transferência bancária de NR. Autenticação: 2.8A7.BF0.466.E37.3AE, referente aos materiais descritos na DANFE nº 000.000.390 pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES - ME
CNPJ Nº 31.458.336/0001-26

[31.458.336/001-26]
MARCELO BRUNO DO S. MENDES - ME
Av: Presidente Tancredo Neves, 06
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000
Ibimirim - PE

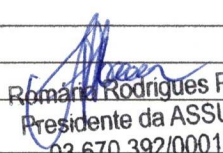
INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
					07	Fone	
08	Nome do membro da O.S.		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S.		PRESIDENTE				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025				 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94	
		Local e Data				Assinatura e Carimbo	
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO 57000BTUS 220 VOLTS			UND	01	12.820,00	12.820,00
02	AR CONDICIONADO 24000BTUS FRIO WI-FI			UND	01	5.350,00	5.350,00
03	MESA TIPO BIRO 1,50CM			UND	10	949,00	9.490,00
TOTAL							27.660,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

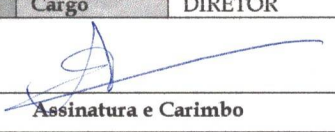
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço						
14	Endereço						
15	CPF ou CNPJ		31.458.336/0001-26		16	RG	
17	Responsável		Marcelo Bruno dos Santos Mendes		18	Cargo	
				DIRETOR			
IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025							
Local e Data				Assinatura e Carimbo			

31.458.336/001-26
MARCELO BRUNO DO S. MENDES - ME
Av: Presidente Tancredo Neves, 06
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000
Ibimirim - PE

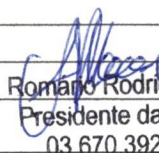
INFORMAÇÕES DA UEx						
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	
03	Pesquisa N°					
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES			
07	Fone					
08	Nome do membro da O.S.		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA			
09	Cargo do membro da O.S.		PRESIDENTE			
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025		 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94		
		Local e Data		Assinatura e Carimbo		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:			
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR					
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO 57000BTUS 220 VOLTS		UND	01	13.000,00	13.000,00
02	AR CONDICIONADO 24000BTUS FRIO WI-FI		UND	01	5.500,00	5.500,00
03	MESA TIPO BIRO 1,50CM		UND	10	970,00	9.700,00
TOTAL						28.200,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

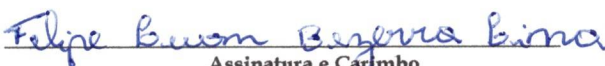
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO					
13	Fornecedor/Prestador De Serviço		André Ilson dos Santos		
14	Endereço		Av. JK 112 centro		
15	CPF ou CNPJ		33.679.625/0001-34		16
17	Responsável		RG		18
			Cargo		DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025			 Assinatura e Carimbo		
Local e Data					

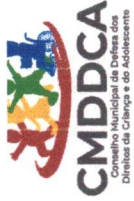
33.679.625/0001-34
ANDRÉ ILSON DOS SANTOS - ME
AVENIDA JK, N° 112
CENTRO - CEP 56.565-00
MANARI - PE

INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S.		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S.		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025			 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03 670 392/0001-94	
			Local e Data			Assinatura e Carimbo	
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO 57000BTUS 220 VOLTS			UND	01	13.200,00	13.200,00
02	AR CONDICIONADO 24000BTUS FRIO WI-FI			UND	01	6.000,00	6.000,00
03	MESA TIPO BIRO 1,50CM			UND	10	1000,00	10.000,00
TOTAL							29.200,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço		Felipe Luan Bezerra Lima				
14	Endereço		Av. Alexandre Lima, 150 - São João				
			15	CPF ou CNPJ	47.208.961/0001-73	16	RG
17	Responsável		Felipe Luan Bezerra Lima		18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025				 Assinatura e Carimbo			
Local e Data							



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social	02 - CNPJ
ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03.670.392/0001-94

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)	03 - Razão Social do Proponente (B)
MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES	FELIPE LUAN EZERRA LIMA
04 - CNPJ do Proponente (A)	04 - CNPJ do Proponente (C)
31.458.356/0001-26	41.208.961/0001-73

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	AR CONDICIONADO 57000BTUS 220 VOLTS	UND	01	R\$ 12.890,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.200,00
02	AR CONDICIONADO 94000BTUS FRIO WI-FI	UND	01	R\$ 5.350,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00
03	MESA TIPO BIRO 1,50CM	UND	10	R\$ 9.490,00	R\$ 9.700,00	R\$ 10.000,00
12 - Valor Total da Proposta				Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
13 - Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 27.660,00	R\$ 28.200,00	R\$ 29.200,00
				R\$ 27.660,00	R\$ 28.200,00	R\$ 29.200,00

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (A)	R\$ 27.660,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	
16 - Valor Total	
R\$ 27.660,00	

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data	18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025	ROMARIO RODRIGUES PEREIRA (PRESIDENTE)

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

Romario Rodrigues Perel.
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

RECEBEMOS DE JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 25/02/2025 - DEST. / REM.: ASSUVAM - VALOR TOTAL: R\$ 4.894,00		NF-e Nº 000.005.839 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP AVENIDA MANOEL VICENTE, 505 sem comp - CENTRO - CEP:56580-000 - IBIMIRIM - PE TEL: (87)3842-1225		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.839 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2625 0204 2390 2900 0181 5500 1000 0058 3910 0270 4322 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250020018645 25/02/2025 17:53:40		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 027805506	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 04.239.029/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSUVAM		CNPJ / CPF 03.670.392/0001-94		DATA DA EMISSÃO 25/02/2025
ENDEREÇO RUA CHAFARIZ, 20		BAIRRO / DISTRITO LAGES		CEP 56580-000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	FONE / FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA SAÍDA / ENTRADA 25/02/2025
				HORA DA SAÍDA 17:52:43

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	5839	4.894,00	0,00	4.894,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	961,06	4.894,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.894,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 38	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
1812	ACHOCOLATADO EM PO 400G (25%DIRECIONADO ME/EPP) GTIN:7898286200978	16029000	040	5102	UNI	10,0000	6,1800	61,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53365	ACUCAR CAETE MOMENTOS 1KG CRISTAL BCO GTIN:7897261800011	17019900	040	5102	UNI	15,0000	5,0900	76,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23602	ALHO ROXO N 7 KG GTIN:SEM GTIN	33059000	040	5102	KG	1,0000	40,4200	40,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	ARROZ PARBOLIZADO TIPO-1 1KG GTIN:7896393601046	10062010	040	5102	UNI	25,0000	5,5400	138,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47095	BATATA INGLESA COMUM GTIN:SEM GTIN	07099300	040	5102	KG	10,0000	11,0000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3517	BISC. CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G GTIN:7897770810150	19059020	040	5102	UNI	15,0000	4,5500	68,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18227	BISC. MARIA 400G GTIN:7897770810334	19053100	040	5102	PAC	20,0000	4,1000	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
694	CAFE TORRADO E MOIDO 250G GTIN:7896020800101	09012100	040	5102	UNI	10,0000	14,5900	145,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3072	CALDO DE GALINHA (CARTELA 24.X.19G) GTIN:7891700023023	19053100	040	5102	CX	1,0000	20,9800	20,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12098	CARNE COM OSSO MASTERBOI COSTELA GTIN:7898302284449	02023000	040	5102	KG	25,0000	17,8200	445,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44164	CARNE MOIDA CONG.500G NORDESTINA GTIN:7898994541188	02023000	040	5102	UNI	20,0000	9,9900	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A vista DH R\$ 4.894,00, Trib. aprox: R\$ 419,13 Federal e R\$ 541,93 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIOPE F3L1P3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP AVENIDA MANOEL VICENTE, 505 sem comp - CENTRO - CEP: 56580-000 - IBIMIRIM - PE TEL: (87)3842-1225		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.839 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2625 0204 2390 2900 0181 5500 1000 0058 3910 0270 4322 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250020018645 25/02/2025 17:53:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 027805506		CNPJ / CPF 04.239.029/0001-81			

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
8950	CEBOLA BRANCA GTIN:SEM GTIN	33059000	040	5102	KG	5,0000	9,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47096	CENOURA COMUM GTIN:SEM GTIN	07099300	040	5102	KG	5,0000	8,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44118	CREME DE LEITE BETANIA TP 200G GTIN:7898403780925	04015021	040	5102	UNI	27,0000	3,2600	88,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51795	DUETO ETTI LATA 170G GTIN:7898930142142	20058000	040	5102	UNI	8,0000	4,1400	33,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48354	EXTRATO DE TOMATE JULIETA 300G GTIN:7899659901041	13021400	040	5102	UNI	15,0000	2,9900	44,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14425	FARINHA DE TRIGO C/ F PRIMOR 1KG GTIN:7891080147807	11010010	040	5102	KG	20,0000	6,2900	125,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10567	FEIJAO TA GOSTOSO CARIOCA 1KG GTIN:7898926451050	07133319	040	5102	UNI	40,0000	6,9900	279,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	FLOCOS DE MILHO NUTRIVITA 500G GTIN:7896184800184	19024000	040	5102	UNI	30,0000	1,9300	57,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1085	FRANGO CONG. 2KG INTEIRO GTIN:SEM GTIN	02071300	040	5102	KG	20,0000	13,9900	279,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5640	LEITE COND. TP ITALAC 395G GTIN:7898080640413	20098990	040	5102	UNI	12,0000	6,2000	74,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31583	LEITE EM PO CCGL INTEGRAL 200G GTIN:7898215152699	04021010	040	5102	PC	25,0000	6,9900	174,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24483	LING.CALABREZA SÁDIA KG GTIN:SEM GTIN	33059000	040	5102	KG	20,0000	33,5000	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46899	MACARRAO ESPAQUETE CIPAN 400G GTIN:7897353903019	19021900	040	5102	UNI	40,0000	2,9900	119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21787	MARGARINA DELINE CREMOSA 3KG GTIN:7891515430412	15171000	040	5102	UNI	2,0000	31,4000	62,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12366	MOLHO SHOYU TAMBÁU 500ML GTIN:7896945401704	21032010	040	5102	UNI	2,0000	12,2300	24,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22087	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML SOYA GTIN:7891107101621	15079011	040	5102	UNI	10,0000	10,9400	109,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4823	OVOS DE GALINHA BRANCO BDJ C/30UND GTIN:SEM GTIN	33059000	040	5102	UNI	10,0000	23,9900	239,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44896	PIMENTAO VERDE HORTFRUT GTIN:SEM GTIN	07096000	040	5102	UNI	10,0000	1,5000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3102	PROTEINA DE SOJA SUPRESOY 400GR GTIN:7898909987033	21061000	040	5102	UNI	20,0000	4,8900	97,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15805	QUEIJO DE COALHO KG GTIN:SEM GTIN	33059000	040	5102	KG	10,0000	33,6000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12176	SAL DE CONZINHA CAMPEAO 1KG GTIN:7896713600353	25010020	040	5102	UNI	2,0000	1,2500	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23639	SALSICHA HOTDOG GTIN:SEM GTIN	02101900	040	5102	KG	20,0000	9,6900	193,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36913	SARDINHA 88 C/OLEO 125G GTIN:7891167023055	16042030	040	5102	UNI	15,0000	2,6900	40,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	SAZON TEMPERO SABOR DO SUL 60G GTIN:7891132001729	21039021	040	5102	UND	5,0000	4,9900	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27137	SUCO BRASSUK FAMILIA LARANJA 300G GTIN:7896683402001	21069010	040	5102	UNI	30,0000	6,7900	203,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44898	TOMATE COMUM HORTFRUT GTIN:SEM GTIN	07020000	040	5102	KG	10,0000	8,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703	XEREM GRAO VERDE 500G GTIN:7897443410069	23063010	040	5102	PAC	20,0000	2,0500	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVANIA F DE ARAUJO
CNPJ: 04.239.029/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:30 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **DE3B.1B09.1CF9.389F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.239.029/0001-81
Razão Social: JOSIVANIA F DE ARAUJO
Endereço: RUA MANOEL VICENTE 505 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031602080952818040

Informação obtida em 18/03/2025 15:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.239.029/0001-81
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/01/2001NOME EMPRESARIAL
JOSIVANIA F DE ARAUJOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO O MAIS BARATOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV MANOEL VICENTENÚMERO
505COMPLEMENTO
*****CEP
56.580-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
IBIMIRIMUF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(87) 3842-1125ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 15:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.526.740/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2016	
NOME EMPRESARIAL GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R INES PRISCILA	NÚMERO 321	COMPLEMENTO A	
CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEITOCONTABILIDADES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 9826-6212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 15:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.569.546/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIO CLEYTON DE CARVALHO SILVA 04494809411

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 562	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 9966-2671
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2025** às **15:21:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.239.029/0001-81

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSIVANIA F DE ARAUJO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2022	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

25/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 18:03:47
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO U VALE MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.754-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 25/02/2025

NR. DOCUMENTO 551.069.000.009.857

VALOR TOTAL 4.894,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSIVANIA F ARAUJO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 9.857-4

NR. DOCUMENTO 551.069.000.029.754

=====

NR.AUTENTICACAO 5.7E7.F09.68A.744.893

JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP

AVENIDA MANOEL VICENTE, Nº 505, CENTRO, IBIMIRIM-PE
CNPJ: 04.239.029/0001-81

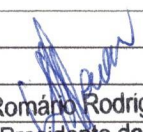
RECIBO

Recebi da **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE MO
MOXOTO - ASSUVAM**, CNPJ Nº **04.239.029/0001-81**, a
importância de R\$ 4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e
quatro reais), em conformidade com a nota fiscal de Nº
000.005.839, por meio de Transferência Bancária de NR.
AUTENTICAÇÃO 5.7E7.F09.68A.744.893, referente ao
pagamento de serviços prestados, pela qual damos quitação à
mesma.

Ibimirim, 25 de fevereiro de 2025.


JOSIVANIA F DE ARAUJO EPP
CNPJ: 04.239.029/0001-81

04.239.029/0001-81
Josivania F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56580-000
Fone 3842-1225 Ibimirim PE

INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
					07	Fone	
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025			 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94	
		Local e Data			Assinatura e Carimbo		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO EM PO 400G			UND	10	6,18	61,80
02	AÇUCAR CRISTAL 1KG			UND	15	5,09	76,35
03	ALHO ROXO			KG	01	40,42	40,42
04	ARROZ PARBOLIZADO 1KG			UND	25	5,54	138,50
05	BATATA INGLESA COMUM			KG	10	11,00	110,00
06	BISCOITO CREAM CRACKER 400G			UND	15	4,55	68,25
07	BISCOITO MARIA 400G			PAC	20	4,10	82,00
08	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G			UND	10	14,59	145,90
09	CALDO DE GALINHA CARTELA 24X 19G			CX	01	20,98	20,98
10	CARNE COM OSSO COSTELA			KG	25	17,82	445,50
11	CARNE MOIDA 500G			UNI	20	9,99	199,80
12	CEBOLA BRANCA			KG	05	9,00	45,00
13	CENOURA COMUM			KG	05	8,00	40,00
14	CREME DE LEITE 200G			UND	27	3,26	88,02
15	DUETO LATA 170G			UND	08	4,14	33,12
16	EXTRATO DE TOMATE 300G			UND	15	2,99	44,85
17	FARINHA DE TRIGO 1K			UKG	20	6,29	125,80
18	FEIJAO CARIOCA 1KG			UND	40	6,99	279,60
19	FLOCOS DE MILHO 500G			UND	30	1,93	57,90
20	FRANGO CONGELADO 2KG INTEIRO			KG	20	13,99	279,80
21	LEITE CONDENSADO 395G			UND	12	6,20	74,40
22	LEITE EM PO 200G			PC	25	6,99	174,75
23	LINGUIÇA CALABREZA			KG	20	33,50	670,00
24	MACARRAO ESPAGUETE 400G			UND	40	2,99	119,60
25	MARGARINA 3K			UND	02	31,40	62,80
26	MOLHO SHOYU 500ML			UND	02	12,23	24,46
27	OLEO DE SOJA 900ML			UND	10	10,94	109,40
28	OVOS DE GALINHA BRANCO BDJ C/30			UND	10	23,99	239,90
29	PIMENTAO VERDE			UND	10	1,50	15,00
30	PROTEINA DE SOJA 400G			UND	20	4,89	97,80

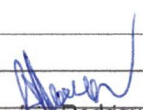
31	QUEIJO DE QUALHO	KG	10	33,60	336,00
32	SAL DE COZINHA 1K	UND	02	1,25	2,50
33	SALSICHA HOTDOG	KG	20	9,69	193,80
34	SARDINHA COM OLEO 125G	UND	15	2,69	40,35
35	SAZON 60G	UND	05	4,99	24,95
36	SUCO LARANJA 300G	UND	30	6,79	203,70
37	TOMATE COMUM	KG	10	8,00	80,00
38	XEREM 500G	PAC	20	2,05	41,00
TOTAL					4.894,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO					
13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Josivanilda F. de Araujo EPP			
14	Endereço	Av. Manoel Vicente, nº 505, Centro			
15	CPF ou CNPJ	04.239.029/0001-81	16	RG	
17	Responsável	Josivanilda F. de Araujo	18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025			Assinatura e Carimbo		
Local e Data					

04.239.029/0001-81
Josivanilda F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56.580-000
Fone 3842-1225 Ibimirim PE

INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82			05	Inscrição no CEA
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S.		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S.		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025			 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94	
			Local e Data			Assinatura e Carimbo	
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO EM PO 400G			UND	10	7,00	70,00
02	AÇUCAR CRISTAL 1KG			UND	15	6,00	90,00
03	ALHO ROXO			KG	01	41,00	41,00
04	ARROZ PARBOLIZADO 1KG			UND	25	6,00	150,00
05	BATATA INGLESA COMUM			KG	10	12,00	120,00
06	BISCOITO CREAM CRACKER 400G			UND	15	5,00	75,00
07	BISCOITO MARIA 400G			PAC	20	5,00	100,00
08	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G			UND	10	15,00	150,00
09	CALDO DE GALINHA CARTELA 24X 19G			CX	01	22,00	22,00
10	CARNE COM OSSO COSTELA			KG	25	19,00	475,00
11	CARNE MOIDA 500G			UNI	20	12,00	240,00
12	CEBOLA BRANCA			KG	05	10,00	50,00
13	CENOURA COMUM			KG	05	9,00	45,00
14	CREME DE LEITE 200G			UND	27	4,00	108,00
15	DUETO LATA 170G			UND	08	6,00	48,00
16	EXTRATO DE TOMATE 300G			UND	15	4,00	60,00
17	FARINHA DE TRIGO 1K			UKG	20	7,00	140,00
18	FEIJAO CARIOCA 1KG			UND	40	8,00	320,00
19	FLOCOS DE MILHO 500G			UND	30	3,00	90,00
20	FRANGO CONGELADO 2KG INTEIRO			KG	20	14,50	290,00
21	LEITE CONDENSADO 395G			UND	12	7,00	84,00
22	LEITE EM PO 200G			PC	25	12,00	300,00
23	LINGUIÇA CALABREZA			KG	20	35,00	700,00
24	MACARRAO ESPAGUETE 400G			UND	40	4,00	160,00
25	MARGARINA 3K			UND	02	33,00	66,00
26	MOLHO SHOYU 500ML			UND	02	14,00	28,00
27	OLEO DE SOJA 900ML			UND	10	12,00	120,00
28	OVOS DE GALINHA BRANCO BDJ C/30			UND	10	25,00	250,00
29	PIMENTAO VERDE			UND	10	8,50	85,00
30	PROTEINA DE SOJA 400G			UND	20	6,00	120,00

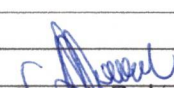
31	QUEIJO DE QUALHO	KG	10	34,00	340,00
32	SAL DE COZINHA 1K	UND	02	3,00	6,00
33	SALSICHA HOTDOG	KG	20	11,00	220,00
34	SARDINHA COM OLEO 125G	UND	15	4,00	60,00
35	SAZON 60G	UND	05	6,00	30,00
36	SUCO LARANJA 300G	UND	30	8,00	240,00
37	TOMATE COMUM	KG	10	10,00	100,00
38	XEREM 500G	PAC	20	3,00	60,00
TOTAL					5.653,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO						
13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Geraldo Neto de Albuquerque				
14	Endereço	Rua Inês Priscila N° 321 - Centro				
		15	CPF ou CNPJ	26.526.740/0001-50	16	RG
17	Responsável	Geraldo Neto de Albuquerque		18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025				Geraldo Neto de Albuquerque		
Local e Data				Assinatura e Carimbo		

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
					07	Fone	
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025			 Romano Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94	
			Local e Data			Assinatura e Carimbo	
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO EM PO 400G			UND	10	8,00	80,00
02	AÇUCAR CRISTAL 1KG			UND	15	7,00	105,00
03	ALHO ROXO			KG	01	42,00	42,00
04	ARROZ PARBOLIZADO 1KG			UND	25	7,00	175,00
05	BATATA INGLESA COMUM			KG	10	13,00	130,00
06	BISCOITO CREAM CRACKER 400G			UND	15	6,00	90,00
07	BISCOITO MARIA 400G			PAC	20	6,00	120,00
08	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G			UND	10	16,00	160,00
09	CALDO DE GALINHA CARTELA 24X 19G			CX	01	23,00	23,00
10	CARNE COM OSSO COSTELA			KG	25	20,00	500,00
11	CARNE MOIDA 500G			UNI	20	13,00	260,00
12	CEBOLA BRANCA			KG	05	11,00	55,00
13	CENOURA COMUM			KG	05	10,00	50,00
14	CREME DE LEITE 200G			UND	27	5,00	135,00
15	DUETO LATA 170G			UND	08	7,00	56,00
16	EXTRATO DE TOMATE 300G			UND	15	5,00	75,00
17	FARINHA DE TRIGO 1K			UKG	20	8,00	160,00
18	FEIJAO CARIOCA 1KG			UND	40	9,00	360,00
19	FLOCOS DE MILHO 500G			UND	30	4,00	120,00
20	FRANGO CONGELADO 2KG INTEIRO			KG	20	16,00	320,00
21	LEITE CONDENSADO 395G			UND	12	8,00	96,00
22	LEITE EM PO 200G			PC	25	13,00	325,00
23	LINGUIÇA CALABREZA			KG	20	36,00	720,00
24	MACARRAO ESPAGUETE 400G			UND	40	5,00	200,00
25	MARGARINA 3K			UND	02	34,00	68,00
26	MOLHO SHOYU 500ML			UND	02	15,00	30,00
27	OLEO DE SOJA 900ML			UND	10	13,00	130,00
28	OVOS DE GALINHA BRANCO BDJ C/30			UND	10	25,00	250,00
29	PIMENTAO VERDE			UND	10	10,00	100,00
30	PROTEINA DE SOJA 400G			UND	20	7,00	140,00

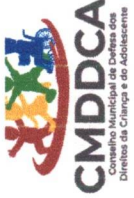
31	QUEIJO DE QUALHO	KG	10	35,00	350,00
32	SAL DE COZINHA 1K	UND	02	4,00	8,00
33	SALSICHA HOTDOG	KG	20	12,00	240,00
34	SARDINHA COM OLEO 125G	UND	15	5,00	75,00
35	SAZON 60G	UND	05	7,00	35,00
36	SUCO LARANJA 300G	UND	30	9,00	270,00
37	TOMATE COMUM	KG	10	11,00	110,00
38	XEREM 500G	PAC	20	4,00	80,00
TOTAL					6.243,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Sergio Clayton de Carvalho Silva					
14	Endereço	Av. Presidente Castelo Branco 562, Centro					
		15	CPF ou CNPJ	34.569.546/0001-80	16	RG	8187967
17	Responsável	Sergio Clayton de Carvalho Silva		18	Cargo	DIRETOR	
IBIMIRIM-PE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025				JOSÉ LEANDRO PEREIRA DA SILVA			
Local e Data				Assinatura e Carimbo			

34.569.546/0001-80
Sergio Clayton de Carvalho Silva
Av. Presidente Castelo Branco, 562
Centro CEP 56580-000
Ibimirim-PE



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEx)

01 - Razão Social
ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO

02 - CNPJ
03.670.392/0001-94

03 - Razão Social do Proponente (B)
SERGIO CLAYTON DE CARVALHO SILVA

04 - CNPJ do Proponente (C)
34.569.546/0001-80

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (B)
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

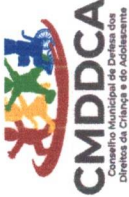
04 - CNPJ do Proponente (B)
26.526.740/0001-50

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UND	10	R\$ 6,18	R\$ 7,00	R\$ 8,00
02	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	UND	15	R\$ 5,09	R\$ 6,00	R\$ 7,00
03	ALHO ROXO	KG	01	R\$ 40,42	R\$ 41,00	R\$ 42,00
04	ARROZ PARBOLIZADO 1KG	UND	25	R\$ 5,54	R\$ 6,00	R\$ 7,00
05	BATATA INGLESA COMUM	KG	10	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 13,00
06	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	UND	15	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 6,00
07	BISCOITO MARIA 400G	PAC	20	R\$ 4,10	R\$ 5,00	R\$ 6,00
08	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	UND	10	R\$ 14,59	R\$ 15,00	R\$ 16,00
09	CALDO DE GALINHA CARTELA 24X 18G	CX	01	R\$ 20,98	R\$ 22,00	R\$ 23,00
10	CARNE COM OSSO COSTELA	KG	25	R\$ 17,82	R\$ 19,00	R\$ 20,00
11	CARNE MOIDA 500G	UNI	20	R\$ 9,99	R\$ 12,00	R\$ 13,00
12	CEBOLA BRANCA	KG	05	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00
13	CENOURA COMUM	KG	05	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 10,00
14	CREME DE LEITE 900G	UND	27	R\$ 3,26	R\$ 4,00	R\$ 5,00
15	DUETO LATA 170G	UND	08	R\$ 4,14	R\$ 6,00	R\$ 7,00
16	EXTRATO DE TOMATE 300G	UND	15	R\$ 2,99	R\$ 4,00	R\$ 5,00
17	FARINHA DE TRIGO 1K	UNG	20	R\$ 6,29	R\$ 7,00	R\$ 8,00
18	FELJAO CARIOCA 1KG	UND	40	R\$ 6,99	R\$ 8,00	R\$ 9,00
19	FLOCOS DE MILHO 500G	UND	30	R\$ 1,93	R\$ 3,00	R\$ 4,00
20	FRANGO CONGELADO 2KG INTEIRO	KG	20	R\$ 3,99	R\$ 4,50	R\$ 5,00
21	LEITE EM PO 200G	UND	12	R\$ 6,20	R\$ 7,00	R\$ 8,00
22	LEITE CONDENSADO 895G	PC	25	R\$ 6,99	R\$ 12,00	R\$ 13,00
23	LINGUIÇA CALABREZA	KG	20	R\$ 33,50	R\$ 35,00	R\$ 36,00
24	MACARRAO ESPAGUETE 400G	UND	40	R\$ 2,99	R\$ 4,00	R\$ 5,00
25	MARGARINA 3K	UND	02	R\$ 31,40	R\$ 32,00	R\$ 34,00
26	MOLHO SHOYU 500ML	UND	02	R\$ 12,23	R\$ 14,00	R\$ 15,00
27	OLEO DE SOJA 900ML	UND	10	R\$ 10,94	R\$ 12,00	R\$ 13,00
28	OVOS DE GALINHA BRANCO BDI C/ 30	UND	10	R\$ 23,99	R\$ 25,00	R\$ 25,00
29	PIMENTAO VERDE	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 10,00
30	PROTEINA DE SOJA 400G	UND	20	R\$ 4,89	R\$ 6,00	R\$ 7,00
31	QUELHO DE QZALHO	KG	10	R\$ 32,60	R\$ 34,00	R\$ 35,00
32	SAL DE COZINHA 1K	UND	02	R\$ 1,25	R\$ 3,00	R\$ 4,00
33	SALSICHA HOTDOG	KG	20	R\$ 9,69	R\$ 11,00	R\$ 12,00
34	SARDINHA COM OLEO 125G	UND	15	R\$ 2,69	R\$ 4,00	R\$ 5,00
35	SAZON 60G	UND	05	R\$ 4,99	R\$ 6,00	R\$ 7,00
36	SUCO LARANJA 300G	UND	30	R\$ 6,79	R\$ 8,00	R\$ 9,00
37	TOMATE COMUM	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00
38	XEREM 500G	PAC	20	R\$ 2,05	R\$ 3,00	R\$ 4,00
				Proponente (A) 5,50	Proponente (B)	Proponente (C)
				R\$ 4.894,00	R\$ 5.653,00	R\$ 6.243,00
				R\$ 4.894,00	R\$ 5.653,00	R\$ 6.243,00

Romário Rodrigues Peres
Presidente da ASSUVAM
03.670.392/0001-94

12 - Valor Total da Proposta
13 - Valor Total da Proposta com Desconto



BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor		15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (A)	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38	R\$ 4.894,00
Proponente (B)		
Proponente (C)		
16 - Valor Total		R\$ 4.894,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data	18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social	19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
IBIMIRIM-PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025	ROMARIO RODRIGUES PEREIRA (PRESIDENTE)	 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA
CNPJ: 31.458.336/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:48 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **6EF8.1EA4.5170.5FD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.458.336/0001-26
Razão Social: MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 06 / PADRE CICERO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702265210093436

Informação obtida em 18/03/2025 15:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.458.336/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MBSM COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES

NÚMERO
6

COMPLEMENTO

CEP
56.580-000

BAIRRO/DISTRITO
PADRE CICERO

MUNICÍPIO
IBIMIRIM

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MBSM.IBI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9964-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 15:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.458.336/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO PADRE CICERO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSM.IBI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9964-1766
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2025** às **15:08:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.458.336/0001-26**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/09/2018	31/07/2023	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

25/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:39:11
106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO U VALE MOXOTO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.754-2

DATA DA TRANSFERENCIA 25/02/2025

NR. DOCUMENTO 551.069.000.024.590

VALOR TOTAL 63.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARCELO B SANTOS MENDES

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 24.590-9

NR. DOCUMENTO 551.069.000.029.754

NR.AUTENTICACAO B.505.187.55C.EA5.1DF



RECIBO

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES - ME
CNPJ 31.458.336/0001-26 Insc. Estadual 0791225-07
Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 06, Padre Cicero, Ibimirim-PE

A **MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES - ME** CNPJ nº 31.458.336/0001-26 (*MBSM COMERCIO E SERVIÇOS*) com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 06, Padre Cicero, Ibimirim-PE, recebeu da **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94 a importância de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) por meio de transferência bancária de NR. Autenticação: B.505.187.55C.EA5.1DF, referente aos materiais descritos na DANFE nº 000.000.391 pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 25 de fevereiro de 2025.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES - ME
CNPJ Nº 31.458.336/0001-26

31.458.336/001-26
MARCELO BRUNO DO S. MENDES - ME
Av: Presidente Tancredo Neves, 06
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000
Ibimirim - PE

INFORMAÇÕES DA UEx						
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	
03	Pesquisa N°					
04	CNPJ da O.S.	03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço	RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
07	Fone					
08	Nome do membro da O.S	ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S	PRESIDENTE				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025		Assinatura e Carimbo		
		Local e Data				
11	Solicitamos retornar pesquisa até	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR					
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	NOTEBOOK ULTRAFINO CORE I3 1215U 4GB SSD 256GB 15.6 WINDOWS 11		UND	20	3.000,00	60.000,00
02	PC E3 SLIM CORE I3-7110 GB 500GB HD/ MONITOR LED 21,5		UND	01	3.500,00	3.500,00
TOTAL						63.500,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO					
13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Marcelo Bruno dos Santos Mendes			
14	Endereço	Av. Presidente Tancredo Neves, n° 06, Padre Cicero			
15	CPF ou CNPJ	31.458.336/0001-26		16	RG
17	Responsável	Marcelo Bruno dos Santos Mendes		18	Cargo
		IBIMIRIM-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025		DIRETOR	
		Local e Data		Assinatura e Carimbo	

31.458.336/001-26
MARCELO BRUNO DO S. MENDES - ME
Av: Presidente Tancredo Neves, 06
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000
Ibimirim - PE

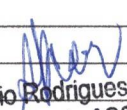
INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ N° 20, LAGES				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025			Assinatura e Carimbo	
			Local e Data				
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	NOTEBOOK ULTRAFINO CORE I3 1215U 4GB SSD 256GB 15.6 WINDOWS 11			UND	20	3.200,00	64.000,00
02	PC E3 SLIM CORE I3-7110 GB 500GB HD/ MONITOR LED 21,5			UND	01	3.700,00	3.700,00
TOTAL							67.700,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

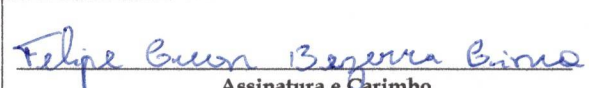
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço		Andre Ilson dos Santos				
14	Endereço		AV. JK, n° 112, Centro				
			15	CPF ou CNPJ	33.671.625/0001-34	16	RG
17	Responsável		Andre Ilson dos Santos		18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025				Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

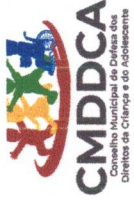
33.671.625/0001-34
ANDRE ILSON DOS SANTOS - ME
AVENIDA JK, N° 112
CENTRO - CEP 56.565-00
MANARI - PE

INFORMAÇÕES DA UEx							
01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa Nº
04	CNPJ da O.S.		03.670.667/0001-82			05	Inscrição no CEA
06	Endereço		RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES				
						07	Fone
08	Nome do membro da O.S		ROMARIO RODRIGUES PEREIRA				
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025			 Romário Rodrigues Perel. Presidente da ASSUVAM 03.670.667/0001-94 Assinatura e Carimbo	
		Local e Data					
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	NOTEBOOK ULTRAFINO CORE I3 1215U 4GB SSD 256GB 15.6 WINDOWS 11			UND	20	3.500,00	70.000,00
02	PC E3 SLIM CORE I3-7110 GB 500GB HD/ MONITOR LED 21,5			UND	01	3.900,00	3.900,00
TOTAL							73.900,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO							
13	Fornecedor/Prestador De Serviço		Felipe Guan Bezerra Lima				
14	Endereço		Av. Alexandre Emburanas Nº 20, Lages				
			15	CPF ou CNPJ	44.208.961/0004-73	16	RG
17	Responsável				18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025				 Assinatura e Carimbo			
Local e Data							



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social	02 - CNPJ
ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03.670.392/0001-94

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)	03 - Razão Social do Proponente (B)
MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES	FELIPE LUAN EZERRA LIMA
04 - CNPJ do Proponente (A)	04 - CNPJ do Proponente (C)
31.458.336/0001-26	41.208.961/0001-73

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	NOTEBOOK ULTRAFINO CORE I3 1215U 4GB SSD 256GB 15.6 WINDOWS 11	UND	20	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00
02	PC E3 SLIM CORE I3-7110 GB 500GB HD/ MONITOR LED 21,5	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.900,00
12 - Valor Total da Proposta				Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
				R\$ 63.500,00	R\$ 67.700,00	R\$ 73.900,00
13 - Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 63.500,00	R\$ 67.700,00	R\$ 73.900,00

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
01 E 02	R\$ 63.500,00
Proponente (A)	
Proponente (B)	
Proponente (C)	
16 - Valor Total	
R\$ 63.500,00	

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data	18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social	19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
IBIMIRIM-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025	ROMARIO RODRIGUES PEREIRA (PRESIDENTE)	 Romário Rodrigues Pereira Presidente da ASSUVAM 03.670.392/0001-94

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225946393400010200000000000325028324569304



Número da NFS-e
3

Competência da NFS-e
28/02/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
28/02/2025 15:30:22

Número da DPS
3

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
28/02/2025 15:30:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	59.463.934/0001-02	-	(87) 8843-8705
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
59.463.934 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA	ROMARIOPEREIRARRP@OUTLOOK.COM		
Endereço	Município	CEP	
ESTER NUNES, 163, CENTRO	Ibimirim - PE	56580-000	
Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	03.670.392/0001-94	-	-
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	-		
Endereço	Município	CEP	
DO CHAFARIZ, 20, LARGES	Ibimirim - PE	56580-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
	99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	-	Ibimirim - PE	-
Descrição do Serviço	REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO COMO COORDENADOR DO PROJETO REDE UMBURANAS DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Tributação do ISSQN	-	Nenhum	Nenhum
Não incidência	-	-	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
IRRF	-	-	-
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	-
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
Valor do Serviço	R\$	R\$	-
R\$ 3.000,00	-	-	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais	Estaduais	Municipais
	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E 59.463.934 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ**, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7.598.398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **59.463.934 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA**, INSCRITA NO CNPJ: 59.463.934/0001-02 representada por **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7.598.398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, Ibimirim/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Coordenador Geral do Projeto Rede Umburanas **CONTRATADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 03/02/2025 a 03/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** receberá a retribuição financeira de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados do **CONTRATADO** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- O **CONTRATADO** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a) Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para o **CONTRATADO**;



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

- b) Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;
- c) Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- a) Do **CONTRATADO**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando a regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- b) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

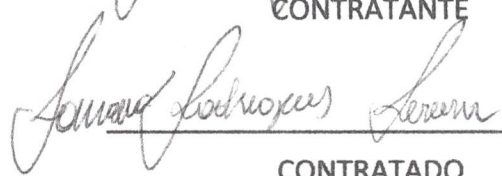
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Ibimirim, 03 de fevereiro de 2025.

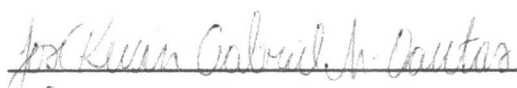


CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1.  RG Nº 10593468
- 2.  RG Nº 10.206.265



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.463.934 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 59.463.934/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:22:04 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **559B.A21C.1FBC.CBB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.463.934/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2025
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 59.463.934 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10TV ESTER NUNES	NÚMERO 163	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIOPEREIRARRP@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 8843-8705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 09:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.463.934/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **59.463.934 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/02/2025**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 13/02/2025**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.28
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO U VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.754-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250228191933761027718
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$3.000,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 28/02/2025 - 16:37:00

PAGO PARA: Romario R Pereira
CPF: ***.099.464-**
CHAVE PIX: 09309946474
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000247391
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 28/02/2025 - 16:37:02

=====

DOCUMENTO: 022803
AUTENTICACAO SISBB: 7.CA2.3BE.39E.B82.1C5

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

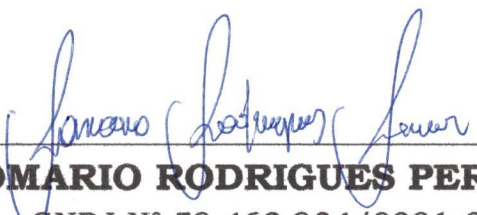
ROMARIO RODRIGUES PEREIRA

ESTER NUNES, N° 163, CENTRO, IBIMIRIM/PE
CNPJ N° 59.463.934/0001-02

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ N° 03.670.392/0001-94, a importância de R\$ **3.000,00** (três mil reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.000.003, por meio de Transferência Bancaria de NR. AUTENTICAÇÃO 7.CA2.3BE.B82.1C5, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 28 de fevereiro de 2025.



ROMARIO RODRIGUES PEREIRA
CNPJ N° 59.463.934/0001-02

Chave de Acesso da NFS-e

2606606224120896100017300000000003225020574236310

Número da NFS-e

32

Competência da NFS-e

28/02/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

28/02/2025 15:59:48

Número da DPS

38

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

28/02/2025 15:59:48



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

41.208.961/0001-73

Inscrição Municipal

-

Telefone

(87) 9913-8194

Nome / Nome Empresarial

41.208.961 FELIPE LUAN BEZERRA LIMA

E-mail

FELIPEIBIMIRIM@GMAIL.COM

Endereço

ALEXANDRE EMERENCIO, 285, BOA VISTA

Município

Ibimirim - PE

CEP

56580-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

03.670.392/0001-94

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO

E-mail

-

Endereço

DO CHAFARIZ, 20, LARGES

Município

Ibimirim - PE

CEP

56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ibimirim - PE

Pais da Prestação

-

Descrição do Serviço

Referente ao serviço prestado como instrutor de informática do projeto Rede Umburanas no mês de fevereiro de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Pais Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ibimirim - PE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ E 41.208.961 FELIPE LUAN BEZERRA DE LIMA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ, pessoa jurídica de direito público do Município de Ibimirim, doravante designada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. **ROMÁRIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, técnico em Agroecologia, portador da cédula de identidade RG nº 7.598.398 e CPF/MF nº 093.099.464-74, residente e domiciliado na Rua Murilo Fagundes nº 163, centro, CEP: 56580-000, Ibimirim, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **41.208.961 FELIPE LUAN BEZERRA DE LIMA** INSCRITA NO CNPJ: 41.208.961/0001-73 representada por **Felipe Luan Bezerra de Lima**, brasileiro, casado, residente na Avenida Alexandre Emerencio, nº 285, Boa Vista, portador da cédula de identidade nº 7.983.621 e do CPF nº **079.741.614-50**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este Contrato de Prestação de Serviços para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a se reger pelas cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Instrutor de Informática do Projeto Rede Umburanas **CONTRATADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável para ministrar 40 (quarenta) horas semanais, para fazer frente ao projeto da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência deste contrato é de 03/02/2025 a 03/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** receberá a retribuição financeira de R\$ 2.000,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, podendo este valor ser reajustado mediante Termo Aditivo, nas mesmas bases e datas de eventuais reajustes concedidos por lei.

- Da remuneração estabelecida nesta Cláusula serão descontados do **CONTRATADO** a contribuição previdenciária e o imposto de renda pessoa jurídica que couber, na forma da lei.
- O **CONTRATADO** só receberá os vencimentos do ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato reger-se-á pelo regime especial de Direito Público Administrativo e sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a) Terminado o prazo improrrogável estabelecido na **Cláusula Segunda**, cessarão automaticamente os efeitos deste contrato, sem gerar direitos nem vantagens de qualquer natureza para o **CONTRATADO**;



RUA DO CHAFARIZ Nº 20, LAGES - IBIMIRIM - CEP: 56580-000 * FONE: (087) 98864-6153/ 98843-8705 * CNPJ: 03.670.392/0001-94

- b) Cessarão imediatamente os efeitos deste contrato, sem direito a qualquer indenização se, durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado, a contar da data de publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado;
- c) Recisão unilateral pela **CONTRATANTE**, uma vez reconhecida, por ato oficial a cessação da excepcionalidade do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações:

- a) Do **CONTRATADO**: Exercer todas as funções para a qual foi contratada, respeitando a regras de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- b) Da **CONTRATANTE**: Efetuar o pagamento referente ao serviço contratado, bem como todas as obrigações fiscais, bem como, comunicar, através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos pertinentes e dos fatores pagos referentes à liquidação de despesas deste contrato.

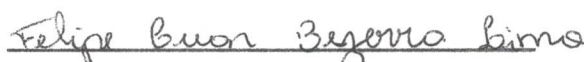
CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do pagamento da remuneração estabelecida na Cláusula Terceira por conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso surgidas na execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Ibimirim, 03 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1.  RG Nº 8.893.476
- 2.  RG Nº 070.041.284-07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.208.961 FELIPE LUAN BEZERRA LIMA
CNPJ: 41.208.961/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:39 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **0AB9.F4B2.8442.55C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.208.961/0001-73
Razão Social: FELIPE LUAN BEZERRA LIMA 07974161450
Endereço: AV ALEXANDRE EMERENCIO 285 / BOA VISTA / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030705135689806898

Informação obtida em 18/03/2025 15:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.208.961/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2021

NOME EMPRESARIAL
41.208.961 FELIPE LUAN BEZERRA LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ALEXANDRE EMERENCIO

NÚMERO
285

COMPLEMENTO

CEP
56.580-000

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

MUNICÍPIO
IBIMIRIM

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FELIPEIBIMIRIM@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9913-8194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 15:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.208.961/0001-73**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **41.208.961 FELIPE LUAN BEZERRA LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2021**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 14/03/2021**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.28
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO U VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.754-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250228193240217651097
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$2.000,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 28/02/2025 - 16:37:02

PAGO PARA: 41.208.961 Felipe Luan Bezerra Lima
CNPJ: 41.208.961/0001-73
CHAVE PIX: 41208961000173
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000282049
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 28/02/2025 - 16:37:02

=====

DOCUMENTO: 022804
AUTENTICACAO SISBB: 2.4F5.B52.01B.9EA.111

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA393399 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA.

FELIPE LUAN BEZERRA LIMA

AVENIDA ALEXANDRA EMERENCIO, N° 285, BOA VISTA, IBIMIRIM/PE
CNPJ 41.208.961/0001-73

RECIBO

Recebi da **ASSUVAM- ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ N° **03.670.392/0001-94**, a importância de R\$ **2.000,00** (dois mil reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.000.032, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO 2.4F5.B52.01B.9EA.111, referente ao pagamento de serviços prestados pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 28 de fevereiro de 2025.

Felipe Luan Bezerra Lima

FELIPE LUAN BEZERRA LIMA

CNPJ N°41.208.961/0001-73

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.28
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO U VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.754-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250228192458831261235
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$1.800,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 28/02/2025 - 16:37:00

PAGO PARA: Fabia Padua Silva
CPF: ***.041.284-**
CHAVE PIX: 07004128407
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 00000000000000202754
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 28/02/2025 - 16:37:00

=====

DOCUMENTO: 022801
AUTENTICACAO SISBB: 1.A02.B35.493.28C.3A0

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROGRAMA MONITORIA PE

FABIA DE PADUA SILVA, brasileiro, solteiro, residente na Rua Loteamento Ângelo Gomes Lima, N° 723, Centro, Ibimirim-PE, CEP 56580.000. Portador do CPF n.º 070.041.284-07 e Carteira de Identidade n° 8.775.734, SDS/PE pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso de realizar atividades de Monitoria na **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ 03.670.392/0001-61, Endereço Rua Do Chafariz, N° 020, Lages, Ibimirim/PE, nos termos da Portaria da Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco n° 3292 de 27 de julho de 2023.

As atividades de Monitoria serão realizadas em carga horária de 40 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 08 horas diárias. Para tanto, a Monitora fará jus ao recebimento de Bolsa Monitoria no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

As atividades decorrentes do presente Termo não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ibimirim/PE, 03 de fevereiro de 2025.


Assinatura do(a) Bolsista

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDDCA
**RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		2 - CNPJ 03.670.392/0001-61	
4 - Endereço RUA DO CHAFARIZ, Nº 020, LAGES		3 - Mês/Ano FEVEREIRO/2025	
5 - Município IBIMIRIM		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
9 - (X) Facilitador			
10 - Nome do Voluntário FABIA DE PAUDUA SILVA		11 - CPF 070.041.284-07	
12 - RG 8.775.734 SDS/PE		13 - UF PE	
14 - Endereço LO ANGELO GOMES LIMA, Nº 723, CENTRO		15 - Telefone	
16 - Município IBIMIRIM		17 - UF PE	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	CLASSIFICAR, ARQUIVAR E MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS PROJETOS DE AGROECOLOGIA, COMO RELATÓRIOS TÉCNICOS, CONTRATOS, FICHAS DE INSCRIÇÃO E REGISTROS DE PRODUÇÃO.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	04/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	PRODUIR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES AGROECOLÓGICAS, INCLUINDO INDICADORES DE PRODUÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	05/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	AUXILIAR NA LOGÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS, OFICINAS, CURSOS E FEIRAS RELACIONADOS À AGROECOLOGIA.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	06/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	MANTER CONTATO COM AGRICULTORES, FORNECEDORES, INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENDANDO REUNIÕES E DIVULGANDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	07/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	MONITORAR O ESTOQUE DE SEMENTES, MUDAS, FERRAMENTAS E OUTROS INSUMOS AGROECOLÓGICOS.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	10/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	CLASSIFICAR, ARQUIVAR E MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS PROJETOS DE AGROECOLOGIA, COMO RELATÓRIOS TÉCNICOS, CONTRATOS, FICHAS DE INSCRIÇÃO E REGISTROS DE PRODUÇÃO.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	11/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	PRODUIR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES AGROECOLÓGICAS, INCLUINDO INDICADORES DE PRODUÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	12/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	AUXILIAR NA LOGÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS, OFICINAS, CURSOS E FEIRAS RELACIONADOS À AGROECOLOGIA.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	13/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	MANTER CONTATO COM AGRICULTORES, FORNECEDORES, INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENDANDO REUNIÕES E DIVULGANDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	14/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	MONITORAR O ESTOQUE DE SEMENTES, MUDAS, FERRAMENTAS E OUTROS INSUMOS AGROECOLÓGICOS.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	17/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	CLASSIFICAR, ARQUIVAR E MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS PROJETOS DE AGROECOLOGIA, COMO RELATÓRIOS TÉCNICOS, CONTRATOS, FICHAS DE INSCRIÇÃO E REGISTROS DE PRODUÇÃO.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	18/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	PRODUIR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES AGROECOLÓGICAS, INCLUINDO INDICADORES DE PRODUÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ	19/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	AUXILIAR NA LOGÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS, OFICINAS, CURSOS E FEIRAS RELACIONADOS À AGROECOLOGIA.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ	20/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	MANTER CONTATO COM AGRICULTORES, FORNECEDORES, INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENDANDO REUNIÕES E DIVULGANDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ	21/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	MONITORAR O ESTOQUE DE SEMENTES, MUDAS, FERRAMENTAS E OUTROS INSUMOS AGROECOLÓGICOS.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ	24/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	CLASSIFICAR, ARQUIVAR E MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS PROJETOS DE AGROECOLOGIA, COMO RELATÓRIOS TÉCNICOS, CONTRATOS, FICHAS DE INSCRIÇÃO E REGISTROS DE PRODUÇÃO.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ	25/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	PRODUZIR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES AGROECOLÓGICAS, INCLUINDO INDICADORES DE PRODUÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ	26/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	AUXILIAR NA LOGÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS, OFICINAS, CURSOS E FEIRAS RELACIONADOS À AGROECOLOGIA.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ	27/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	MANTER CONTATO COM AGRICULTORES, FORNECEDORES, INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, AGENDANDO REUNIÕES E DIVULGANDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ	28/02/2025	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	MONITORAR O ESTOQUE DE SEMENTES, MUDAS, FERRAMENTAS E OUTROS INSUMOS AGROECOLÓGICOS.

23 - Recibo - Recebi da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, mediante transferência ou cheque nº 1.A02.B35.493.28C.3A0 a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:

- Acompanhamento Pedagógico: Organização de matérias de apoio técnico para realização de atividades.
- Acompanhamento das atividades do SAF.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE - 28 de fevereiro de 2025

Local e data

Isabela de Padua Silva

Assinatura do agente voluntário

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
FABIA DE PADUA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2022



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

28/04/1999 IBARA - PE

4ª DATA DE EMISSÃO

13/02/2023

5ª VALIDADE

11/02/2025

6ª CATEGORIA

D

7ª DDD - DISTRITO - QRG - EMISSOR - UF

8775734 SDS PE

8ª CPF

070.041.284-07

9ª Nº REGISTRO

07738995132

10ª CAT. HABIL.

AB

11ª NACIONALIDADE

BRASILEIRO

12ª NOME DO DETENTOR

JOSE EDILSON DA SILVA

13ª NOME DO DETENTOR

GEZELIA BATISTA DE PADUA SILVA

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A			1102292026						
A1									
B			1102792026						
B1									
C									
C1									
D									
D1									
SE									
CE									
C1E									
DE									
D1E									

B1 RESIDENCIAL

Conv. Monofásica - Monofásico

GIZELIA BATISTA DE PADUA SILVA

CPF 743 3** ***-**-**

0004088699

LO ANGELO GOMES LIMA 723 1 RUA

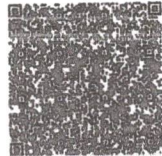
7057228754

CENTRO/IBIMIRIM
56580-000 - IBIMIRIM/PE

03/2025

161,07

24/03/2025



Nota fiscal nº 350845526 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 17/03/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2625 0310 8359 3200 0108 6600 0350 8455 2620 1726 6259
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

	19/02/2025	17/03/2025	26	14/04/2025
Consumo-TUSD	KWH 149,00	0,54948394	81,72	3,81
Consumo-TE	KWH 149,00	0,44803714	86,45	3,08
Ilum. Púb. Municipal			7,85	
ICMS-CDE NF343288133			1,48	
Multa-NF 347572977			2,96	
Juros-NF 347572977			0,63	
TOTAL DA FATURA			161,07	

CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	KWh	Dias Fat	PIS	COFINS	ICMS
MAR 25		149	28	117,79	1,04	1,22
FEV 25		147	28	117,79	4,82	5,67
JAN 25		182	30	148,17	20,50	30,37
DEZ 24		189	31			
NOV 24		242	40			
OUT 24		0	0			
SET 24		0	0			
AGO 24		0	0			
JUL 24		0	0			
JUN 24		0	0			
MAI 24		0	0			
ABR 24		0	0			
MAR 24		0	0			

3210231357	Energia Ativa	Unico	6 049,00	6 198,00	1,00000	149,00
------------	---------------	-------	----------	----------	---------	--------

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 280-REN ANEEL 1000/21) A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

ITAU
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX
34181.09396 76430.662832 85829.430009 3 10300000016107

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO 743 3** ***-**-**
GIZELIA BATISTA DE PADUA SILVA
LO ANGELO GOMES LIMA 723 1 RUA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.28
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO U VALE MOXOTO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.754-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250228192016406976498
CNPJ DO PAGADOR: 3.670.392/0001-94
VALOR: R\$1.518,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 28/02/2025 - 16:37:00

PAGO PARA: Maria J Alves Silva
CPF: ***.524.344-**
CHAVE PIX: 16452434438
INSTITUICAO: 22896431 PICPAY
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000610507192
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 28/02/2025 - 16:37:06

=====

DOCUMENTO: 022802
AUTENTICACAO SISBB: 7.E74.610.C55.53F.0BE

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROGRAMA MONITORIA PE

MARIA JAMILE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteira, residente na Rua Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 75, Lajes, Ibimirim- PE, CEP 56580.000. Portador do CPF n.º 164.524.344-38 e Carteira de Identidade n° 11.103.945, SDS/PE pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso de realizar atividades de Monitoria na **ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO**, CNPJ 03.670.392/0001-61, Endereço Rua Do Chafariz, N° 020, Lages, Ibimirim/PE, nos termos da Portaria da Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco n° 3292 de 27 de julho de 2023.

As atividades de Monitoria serão realizadas em carga horária de 40 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 08 horas diárias. Para tanto, a Monitora fará jus ao recebimento de Bolsa Monitoria no valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

As atividades decorrentes do presente Termo não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ibimirim/PE, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Jamile Alves da Silva
Assinatura do(a) Bolsista

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
**RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSUVAM - ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO		2 - CNPJ 03.670.392/0001-61	
4 - Endereço RUA DO CHAFARIZ, N° 020, LAGES		3 - Mês/ Ano FEVEREIRO/2025	
5 - Município IBIMIRIM		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.		8 - () Mediador da Aprendizagem	
9 - (X) Facilitador			
10 - Nome do Voluntário MARIA JAMILE ALVES DA SILVA		11 - CPF 164.524.344-38	12 - RG 11.103.945 SDS
13 - UF PE			
14 - Endereço RUA NOSSA SENHORA PERPETUO DE SOCORRO N° 075, LAJES		15 - Telefone 87991913541	16 - Município IBIMIRIM
17 - UF PE			
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	03/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	SEPARAÇÃO DE ITENS POR TIPO E DATA DE VALIDADE, FACILITANDO O CONTROLE E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS PRODUTOS
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	04/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE BANCADAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	05/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE FORMA ORGANIZADA E ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM CORDIALIDADE E ATENÇÃO.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	06/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	PARTICIPAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES, CONFERINDO COM A LISTA DE CONTROLE DE ESTOQUE.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	07/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	ANOTAÇÃO DE QUANTIDADES UTILIZADAS NO PREPARO DAS REFEIÇÕES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE E PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	10/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	SEPARAÇÃO DE ITENS POR TIPO E DATA DE VALIDADE, FACILITANDO O CONTROLE E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS PRODUTOS
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	11/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE BANCADAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	12/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE FORMA ORGANIZADA E ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM CORDIALIDADE E ATENÇÃO.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	13/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	PARTICIPAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES, CONFERINDO COM A LISTA DE CONTROLE DE ESTOQUE.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	14/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	ANOTAÇÃO DE QUANTIDADES UTILIZADAS NO PREPARO DAS REFEIÇÕES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE E PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	17/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	SEPARAÇÃO DE ITENS POR TIPO E DATA DE VALIDADE, FACILITANDO O CONTROLE E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS PRODUTOS
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	18/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE BANCADAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	19/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE FORMA ORGANIZADA E ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM CORDIALIDADE E ATENÇÃO.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	20/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	PARTICIPAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES, CONFERINDO COM A LISTA DE CONTROLE DE ESTOQUE.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	21/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	ANOTAÇÃO DE QUANTIDADES UTILIZADAS NO PREPARO DAS REFEIÇÕES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE E PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	24/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	SEPARAÇÃO DE ITENS POR TIPO E DATA DE VALIDADE, FACILITANDO O CONTROLE E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS PRODUTOS

ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	25/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE BANCADAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	26/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE FORMA ORGANIZADA E ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM CORDIALIDADE E ATENÇÃO.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	27/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	PARTICIPAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES, CONFERINDO COM A LISTA DE CONTROLE DE ESTOQUE.
ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	28/02/2025	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	ANOTAÇÃO DE QUANTIDADES UTILIZADAS NO PREPARO DAS REFEIÇÕES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE E PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

23 - Recibo - Recebi da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, mediante transferência ou cheque nº 7.E74.610.C55.53F.0BE a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: Organização de matérias de apoio técnico para realização de atividades.
 - Acompanhamento das atividades do SAF.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE - 28 de fevereiro de 2025
Local e data

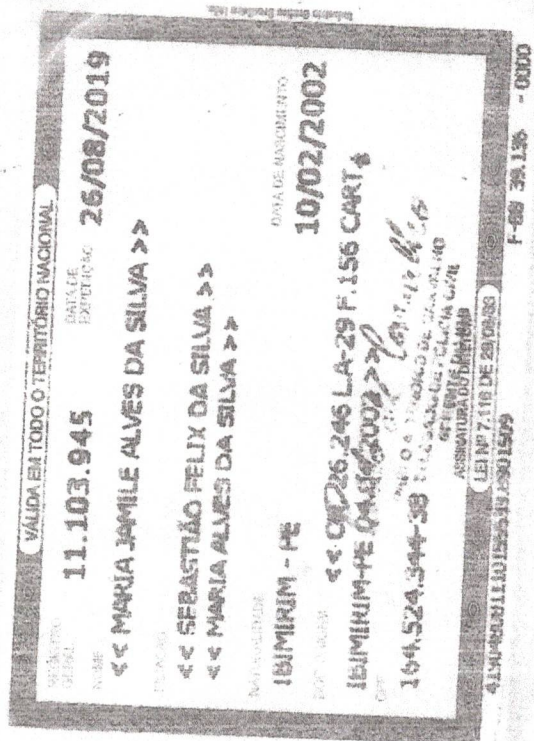
Maria Jamile Alves da Silva
Assinatura do agente voluntário



Número
164.524.344-38

Nome
MARIA JANILE ALVES DA SILVA

Maschimento
10/02/2002





COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matricula:
Nº Contrato:

77045173

FEV/2025

25/03/2025

56,16

Dados do Cliente

JOSE ANTONIO DA SILVA
R N SRA PERPETUO SOCORRO, N. 00075 - LAJES IBIMIRI
M PE 56580-000

INSCRICAO: 066.145.100.0577.001 GRUPO: 16
DEB.AUTOMATICO: 077045173

Quantidade de Economias

Residencial: 1

Comercial:

Industrial:

Público:

Informações sobre a medição

Data da Leitura Anterior
31/01/2025

Data da Leitura Atual
01/03/2025

Situação da Leitura (A/E)
MEDIA HD

Dias de Consumo

Ligação de Água: LIGADO

Ligação de Esgoto: POTENCIAL

Nº do Hidrômetro
A120067867

Volume Água (m³)
2

Nº do Hidrômetro

Volume Esgoto (m³)

Leitura Anterior Água
295

Leitura Atual Água
295

Leitura Anterior Esgoto

Leitura Atual Esgoto

Qualidade da Água Distribuída

PARAMETROS	EXIGENCIA	ANALISE	CONFORM.
TURBIDEZ	20	20	20
COR APARENTE	20	20	20
CLORO RESIDUAL	20	20	20
COUF. TOTAIS	20	20	20
E COLI			

Histórico de Volume

01/2025 02	10/2024 02
12/2024 02	09/2024 02
11/2024 01	08/2024 02
MEDIA: 02	

Descrição e Valores dos Serviços Prestados

AGUA
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)
CONSUMO DE AGUA

CONSUMO

TOTAL(R\$)

- 2 M3

56,16

Ocorrência de Anormalidade de Consumo de Água: HD PARADO
Leitura Faturada de Água: 295

Data da Impressão: 01/03/2025 06:41:09
Valor aproximado dos tributos (IPIS/COFINS): 2,05

Código de Barras: 82800000000-1 56160018066-6 07704517301-8 02202510003-4

IMÓVEL NÃO POSSUI DÉBITOS DE 2024, EXCETO